



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L      E      I    nº 4.382/2023***

**Data:** 11 de dezembro de 2023

**SÚMULA:** Concede bonificação natalina no auxílio alimentação do mês de dezembro aos servidores públicos da Câmara Municipal de Bandeirantes - Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L      E      I***

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a título de auxílio alimentação, como forma de bonificação natalina, exclusivamente no mês de dezembro, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Bandeirantes, beneficiários do auxílio previsto na Lei Municipal nº 3.879/2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal